



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1

## SUMÁRIO

- ADITAMENTO 052/2024 - Proslab - prazo - contrato 148-A/2020.
- ADITAMENTO 051/2024 - Prime - prazo - contrato 003/2023.
- RESOLUÇÃO 07-2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1

Termo Aditivo



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## ADITAMENTO Nº 052/2024

**26º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA(BA)**, estabelecida à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradigo a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, centro, Condeúba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43 SSP-BA, encontradigo a Rua São Luiz, nº 142, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba – BA.

**CONTRATADO – PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.145.296/0001-52, empresa sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 54-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato pelo **SR. ITALO OLIVEIRA VIANA**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 09.673.602-00 SSP/BA e CPF nº 007.369.945-48, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 40, Bairro São Francisco, em Condeúba – BA.

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 148-A/2020 firmado em 03 de novembro de 2020, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica com realização de exames laboratoriais, fornecimento de insumos e reagente, kit's para testes rápidos, sistema para cadastro de pacientes e emissão de laudos, fornecimento de equipamentos automatizados em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, tendo início em 19/12/2024 e término em 15/02/2025.

#### Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 18 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 052/2024 oriundo do 26º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 148-A/2020, firmado em 03/11/2020, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.145.296/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica com realização de exames laboratoriais, fornecimento de insumos e reagente, kit's para testes rápidos, sistema para cadastro de pacientes e emissão de laudos, fornecimento de equipamentos automatizados em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá. Vigência: 58 dias, de 19/12/2024 a 15/02/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 35.803,39 (trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), lote único, com percentual de desconto de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) sobre os preços fixados pela tabela SUS. Dotação: Unidade Orçamentária: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; Atividade: 2.006- Manutenção da secretaria de saúde; 2.069- Manutenção do Bloco MAC- MEDIA E COMPLEXIDADE; 2.067-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Assinatura: 18/12/2024. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE; ITALO OLIVEIRA VIANA, PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA – EPP, CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1

Termo Aditivo



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## ADITAMENTO Nº 051/2024

**6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual nº 623.051.405.115, Insc. Municipal nº 72270, com sede a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, representada pela **SRA. RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, CNH nº 05547751145 e CPF nº 371.237.288-40, encontrada Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 003/2023 firmado em 04 de janeiro de 2023, Clausula Vigésima Quarta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2021, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de intermediação de serviços de administração e gerenciamento e controle, com cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e execução de serviços, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Condeúba, pelo período de 03 (três) meses, tendo como início 04/01/2025 e término em 04/04/2025.

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais sejam produzidos.

Condeúba – BA, 18 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_ SSP/BA

RG \_\_\_\_\_ SSP/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 051/2024 oriundo do 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 003/2023, firmado em 04/01/2023, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de intermediação de serviços de administração e gerenciamento e controle, com cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e execução de serviços, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Condeúba. Vigência: 03 meses, de 04/01/2025 até 04/04/2025. Assinatura: 18/12/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1

Resolução



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**  
ESTADO DA BAHIA

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle realizada no dia 08/03/2022, no uso da competência lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal n.º. 527/2010.

### CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n.º 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;
- as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei n.º 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
- que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social para lançamento de





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano 1



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**  
ESTADO DA BAHIA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80


dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

- que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e dezoito, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS;
- ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;
- **Resolve:**

**Art.1º - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS para o FMAS do exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condeúba, 05/12/2024

  
Lidiane Alves de Sousa Silva  
Presidente